



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Exm.^a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau
Eng.^a Susana Chou

Venho, ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, requerer a realização de um debate, em plenário, de questões de interesse público, referente ao assunto indicado na adjunta proposta de debate, acompanhada da respectiva nota justificativa.

Com os melhores cumprimentos.

6 de Outubro de 2008.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de Debate

Tema de debate:

A concessão do serviço de transporte em autocarros públicos e as medidas tomadas nesse domínio vão implicar uma comparticipação financeira do Governo da ordem dos 250 milhões de patacas por ano, levando a concluir que se trata de um assunto de grande relevância para a vida da população. O Governo da RAEM deve divulgar o relatório do plano com o máximo detalhe, proceder à respectiva auscultação pública e submeter o assunto a debate na Assembleia Legislativa, no sentido de assim assegurar uma ponderação cautelosa.

Nota Justificativa

No passado dia 3 de Outubro deste ano, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego da RAEM revelou, mesmo antes do termo do contrato de exclusividade dos serviços de autocarros, que ia ser celebrado um contrato de natureza transitória e com uma duração de dois anos com as actuais concessionárias de transportes colectivos, e que tinha autorizado um aumento das tarifas, a ter lugar quando esse período transitório se iniciasse, ou seja, antes do final deste ano. Para além disso, o Governo dispõe dum plano para atribuição dum subsídio anual da ordem dos 250 milhões de patacas às duas concessionárias, e dentro de pouco tempo serão celebrados os contratos com



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

as mesmas. Segundo informações oficiais, as tarifas dos autocarros vão aumentar até ao final deste ano, vão passar de 2,50 para 3,50 patacas e serão reduzidas para 2 patacas depois do financiamento do Governo, apenas para os passageiros que recorrem ao sistema de pagamento electrónico.

No momento da divulgação de tal notícia, o Governo da RAEM não apresentou um plano pormenorizado, não revelou pormenores quanto às justificações financeiras das concessionárias para serem subsidiadas, nem procedeu a qualquer auscultação pública sobre a matéria. No entanto, o novo contrato será celebrado e entrará em vigor no próximo dia 14 de Outubro, data em que o actual expira.

Antigamente, as empresas de autocarros queixavam-se de dificuldades de exploração, mas isso foi porque os seus principais accionistas não tiveram em consideração os rendimentos obtidos através das actividades desenvolvidas no sector imobiliário. O mundo atravessa uma fase de estagnação económica, com alguns países e regiões a enfrentarem, de certa forma, situações de desaceleração económica, daí a impossibilidade de se aumentarem, durante os próximos dois anos, tanto os preços dos combustíveis como as tarifas dos serviços locais que se prestam ao público. Sendo assim, é inaceitável que o Governo da RAEM permita o aumento, em 40%, das tarifas dos autocarros durante o referido período transitório, ou seja, durante os próximos dois anos.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O Governo da RAEM afirmou que vai atribuir um subsídio anual da ordem dos 250 milhões de patacas às duas concessionárias, que as tarifas dos autocarros vão passar de 2,50 para 3,50 patacas, mas que os residentes só vão pagar, de facto, apenas 2 patacas. Mas o resultado desta medida vai ser a utilização de um terço do referido subsídio anual de 250 milhões de patacas para a redução das tarifas para determinados residentes enquanto os outros dois terços vão ser rendimento limpo para as empresas, devido à autorização do aumento das tarifas. E como nada se definiu quanto à utilização desse rendimento, por exemplo se deveria ser utilizado na melhoria das instalações, das condições de trabalho ou para aumento dos salários dos trabalhadores, trata-se então dum rendimento que vai parar às mãos dos accionistas das duas concessionárias.

O Governo da RAEM afirmou que os passageiros que utilizam o sistema de pagamento electrónico podem usufruir daquele financiamento do governo, pagando apenas duas patacas, contudo, não existe concorrência aberta e justa para a exploração daquele sistema de pagamento electrónico, nem foram dadas instruções aos operadores para seguirem as normas legais reguladoras do sistema financeiro. Assim, todos os passageiros que queiram usufruir daquele financiamento têm de ser clientes do referido sistema de pagamento electrónico que é explorado pela empresa de autocarros, que assim é transformado numa efectiva fonte de rendimentos para a mesma. Parece que estamos perante uma situação de clientelismo.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Para além disso, os actuais serviços de autocarros não conseguem responder às expectativas do público, ao nível nem da quantidade nem da qualidade. Antes de aprovar o aumento das tarifas, o Governo deve assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, no entanto, não o fez, afirmou apenas que iria aprovar esse aumento. Usou a redução das tarifas para diminuir o descontentamento da população, mas não afirmou publicamente que após a aprovação do aumento das tarifas as duas companhias de autocarros iriam melhorar a qualidade dos seus serviços.

Na minha opinião, as concessões que dizem respeito ao bem-estar quotidiano da população devem sujeitar-se a debate em sede do órgão legislativo, para uma maior justiça através da fiscalização do público. Caso contrário, na adjudicação dos contratos de concessão, sub-concessão e na renovação de contratos, apenas tem de se obedecer à vontade de quem tem poder. Com as posições inconstantes do Governo, lançam-se notícias sobre os contratos, assistimos ao Executivo a comprometer-se a auscultar a sociedade e às autoridades em negociações secretas com as concessionárias, para depois se limitarem a divulgar os resultados das conversações. Daí que as três licenças de exploração exclusiva do jogo em casino se tenham multiplicado por dois até chegar a seis, tenha sido suspenso o direito de exploração das carreiras marítimas entre Macau e Hong Kong, em resultado do braço de ferro do representante local da Conferência Política Consultiva do Povo Chinês, para além de tantas outras polémicas a que temos assistido em Macau. Numa perspectiva de desenvolvimento do sistema político local,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

importa que haja maior transparência nos contratos de concessão, de sub-concessão e na renovação dos contratos, e que estas matérias sejam consideradas de interesse público, para serem objecto de debate público na Assembleia Legislativa.

A presente concessão do serviço de transporte em autocarros públicos e as medidas tomadas nesse domínio vão implicar uma comparticipação financeira do Governo da ordem das centenas de milhões de patacas por ano, levando a concluir que se trata de um assunto de grande relevância para a vida da população. O Governo da RAEM deve então divulgar o relatório do plano com o máximo detalhe, proceder à respectiva auscultação pública e submeter o assunto a debate na Assembleia Legislativa, no sentido de assim assegurar uma ponderação cautelosa.

O proponente da presente proposta sugere a presença dos seguintes membros do Governo na sessão de debate:

Secretário para as Obras Públicas e Transportes, Lau Sio Io

Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Wong Wan

O Deputado à Assembleia Legislativa

Ng Kuok Cheong

6 de Outubro de 2008